LEI Nº. 4676, DE 11 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.23.695.0113.1.019 – DIFUSÃO DO GEOPARQUE
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis – R$ 6.000,00
Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento da fonte: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional-programática:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.695.0113.2.089 – INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS
(499) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 6.000,00
Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento da fonte: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para a correta evidenciação de despesas de registro de imóvel recebido em doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
11/07/2024

Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6